



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

01

LEI Nº 1.745

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DE LAVRAS LTDA., PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lavras e o Hospital do Coração de Lavras Ltda., para funcionamento do Pronto Socorro Municipal e autorizado pela Lei 1.740 de 12 de julho de 1989.

Parágrafo Único - O Termo Aditivo a que se refere este artigo, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ficando a ela anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de setembro de 1989.

Dr. João Batista Soares da Silva